



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

### LEI 1.313, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Altera as atribuições do cargo de natureza efetiva da lei 1120 de 24 de maio de 2022 para que possa conter as atribuições agente de contratação”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHÁCARA**, Jucélio Fernandes de Oliveira faço saber que a Câmara Municipal de Chácara aprovou e eu, nos termos do art. 85, I da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o parágrafo 2º, do artigo 1º da lei 1120 de 24 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 2º O servidor de que trata este artigo terá as seguintes atribuições:

I - Executar os serviços de protocolo, controle, distribuição e expedição de correspondências da câmara municipal;

II - Protocolizar em livro próprio as proposições, bem como promover o registro, controle e organização de todos os documentos (publicações, atas, pareceres, ofícios, livros, portarias, resoluções, decretos Legislativos, pedidos de providências, requerimentos diversos, projetos de Leis e etc.) de interesse da Câmara;

III - Organizar o registro de presença dos vereadores às reuniões do plenário e das diferentes Comissões;

IV - Minutar e preparar as certidões, a vista do despacho da autoridade competente;

V - Promover o recebimento, numeração, distribuição e controle da movimentação dos documentos da câmara;

VI - Auxiliar a mesa da câmara às reuniões do plenário e das comissões permanentes e temporárias e as outras atividades das comissões;

VII - Realizar publicações em geral no portal da transparência;

VIII - Fornecer a documentação necessária para atualizar as redes sociais da Câmara;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: (32) 3277-1014 – [www.chacara.mg.gov.br](http://www.chacara.mg.gov.br) – Email: [gabinete@chacara.mg.gov.br](mailto:gabinete@chacara.mg.gov.br)

IX - Fornecer a documentação necessária para atualizar o site oficial da Câmara;

X - Gerir a documentação pessoal dos funcionários e agentes políticos da Câmara;

XI - Alimentar o sistema informatizado da Câmara com todas as informações de sua competência;

XII - Agente de contratação;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 16 de setembro de 2024.

**Jucélio Fernandes de Oliveira**  
Prefeito Municipal